

DECISÃO COREN-AP Nº 041, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem ODICLEUMA GONÇALVES BORGES.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2013.00.0106, que trata da denúncia de contratação de profissional sem habilitação na área da saúde para assumir Coordenação da U.B.S. Maria Brasilina Gonçalves;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial do Conselheiro Relator COREN-AP Nº 04/2020, lido e aprovado na 527ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional de Enfermagem **ODICLEUMA GONÇALVES BORGES, COREN/AP Nº 828.763-TE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 11, inc. II e art. 15 da lei nº 7.498/86 e infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 0564/2017 e a NR-6 e NR-32 do Ministério do Trabalho.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 25 de março de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN – AP nº 130898
Presidente

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN/AP nº 132300
Secretário